

NOTA DE ESCLARECIMENTO

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO

Já está disponível formulário de justificativa sobre a implantação do PEC!!!

Todos os municípios que não conseguirem realizar o processo de implantação deverão **justificar**, respondendo ao formulário online. Esta Justificativa será analisada pelo departamento de atenção Básica, que avaliara o deferimento ou indeferimento da justificativa.

A justificativa deve ser preenchida até 10 de dezembro de 2016.

As respostas devem conter os motivos para não adotarem o Prontuário Eletrônico, bem como, declarar o prazo que o município levará para fazê-lo.

O formulário para justificativas está online no Sistema de Controle de Uso (SCU) do e-SUS AB, no endereço eletrônico: <http://bit.ly/JustificativaPEC>

Obs.: é necessário possuir login e senha para ter acesso. Em alguns municípios, há mais de um gestor cadastrado no SCU, por isso, após o preenchimento do questionário, o documento será bloqueado para outros gestores do mesmo município.

A mensagem “este questionário já foi preenchido” deve aparecer na tela.

A apresentação da Justificativa NÃO isentará o município de implantar o sistema, do mesmo modo que NÃO garantirá a manutenção do repasse do Piso de Atenção Básica variável.

Dentre as justificativas para a não implantação do sistema, ressaltamos:

- ✓ Insuficiência de equipamentos;
 - ✓ Conectividade;
 - ✓ Falta de pessoal em TI e
- ✓ Baixa qualificação no uso do PEC.

No formulário, haverá também um campo para que o gestor **defina o prazo** para resolver os processos de implantação do Prontuário Eletrônico, implantando o envio regular de informações ao SISAB. O prazo deve ser de acordo com as possibilidades de cada município.

Abaixo as **especificações técnicas** para implantação do PEC.

Insuficiência de equipamento

Configuração mínima de computadores para instalação do PEC: memória RAM de 4 GB a 8 GB; Processador 2,0 GHz dual-core a 3,0 GHz dual-core; Disco Rígido de 50 GB a 100 GB; Sistema Operacional (Windows ou Linux) de 32 bits a 64 bits e PostgreSQL 9.3 (o PostgreSQL 9.3 já está incluso no pacote de instalação do PEC).

A quantidade de computadores deve ser adequada para contemplar os diversos ambientes de atendimento. Para detalhes sobre os cenários, acesse: http://dab.saude.gov.br/portaldab/esus.php?conteudo=como_implantar

Conectividade

A velocidade da internet deve ser de 1 a 4 MB, sendo a estabilidade desejável para a correta transmissão dos dados ao SISAB.

Falta de pessoal de Tecnologia da Informação

A gestão deve contar com equipe capaz de detectar e solucionar problemas técnicos em TI. Dúvidas técnicas podem ser também registradas por meio do Disque Saúde 136.

Baixa qualificação de profissionais de saúde no uso do PEC

O apoio ao uso do Prontuário Eletrônico pelas equipes de saúde deve ser permanente. Portanto, a gestão pode organizar o apoio aos profissionais e estabelecer parcerias com núcleos de telessaúde, entre outros. Os materiais didáticos atualizados, como manuais e videoaulas, estão disponíveis no link: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/esus.php>

Outras informações:

em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/noticias.php?conteudo=&cod=2278> ou <http://dab.saude.gov.br/portaldab/esus.php>